

Art. 10º As condições e obrigatoriedades desta Portaria poderão ser afastadas ou mitigadas, excepcionalmente, por decisão do Secretário Municipal de Relações Internacionais, para autorizar o teletrabalho como condição preferível ao afastamento para participação em congressos, cursos, certames desportivos, culturais ou científicos, bem como outras situações previstas na legislação vigente.

Art. 11º Caberá à chefia mediata dos servidores públicos efetivos e empregados públicos concursados, ouvida a chefia imediata, decidir pela reversão do teletrabalho, em razão da inadequação ao regime ou pelo desempenho inferior ao estabelecido.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALDO REBELO**

Secretário Municipal de Relações Internacionais

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

### COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADAS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO

Documento: [104997336](#) | **Comunique-se**

**6068.2020/0004409-8 - Consulta Técnica**

**Interessados:** TUPI INCORPORADORA LTDA

COMUNIQUE-SE: EM VISTA DA SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO (DOC. [104951820](#)), AUTORIZO A CONCESSÃO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 14/05/2024 (DOC. [102826626](#)).

### CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [104992096](#) | **Resolução**

**Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/018/2024**

*Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024, a alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2023 e a alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2022 da SEHAB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2024, por maioria de votos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Habitação, aumentando seu limite de R\$ 587.456.478,00 para R\$ 609.981.663,55, conforme consta no Anexo I ([104991067](#)).

**Art. 2º** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2023 da Secretaria Municipal de Habitação, aumentando seu limite de R\$ 150.705.679,19 para R\$ 161.747.744,31, conforme consta no Anexo II ([104991206](#)).

**Art. 3º** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da Secretaria Municipal de Habitação, aumentando seu limite de R\$ 102.770.947,40 para R\$ 115.770.117,40, conforme consta no Anexo III ([104991297](#)).

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (5):** **Poder Público:** SMUL, Paulo Leite Junior (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). **Sociedade Civil:** CMTT, Gustavo dos Santos Azevedo (Suplente). **Contrário (1):** CMPU2, José André de Araujo (Titular). **Abstenção (1):** CMPUI, Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini (Suplente). **Ausentes (3):** Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH e CADES.

Documento: [104993684](#) | **Resolução**

**Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/019/2024**

*Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024, o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2023 e o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2022 da SMT no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2024, por maioria de votos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, aumentando seu limite de R\$ 142.800.000,00 para R\$ 161.399.279,16, conforme consta no Anexo I ([104991391](#)).

**Art. 2º** Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2023 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, no valor de R\$ 136.639.302,64, conforme consta no Anexo II ([104991484](#)).

**Art. 3º** Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, no valor de R\$ 4.145.453,53, conforme consta no Anexo III ([104991571](#)).

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (6):** **Poder Público:** SMUL, Paulo Leite Junior (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente); GAB. PREFEITO, Fabricio Cobra Arbex (Suplente). **Sociedade Civil:** CMTT, Gustavo dos Santos Azevedo (Suplente). **Contrário (1):** CMPU2, José André de Araujo (Titular). **Abstenção (1):** CMPUI, Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini (Suplente). **Ausentes (2):** Titulares e suplentes do CMH e CADES.

Documento: [104995440](#) | **Resolução**

**Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/020/2024**

*Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SMC no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2024, por maioria de votos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Cultura, aumentando seu limite de R\$ 50.000.000,00 para R\$ 70.000.000,00, conforme consta no Anexo I ([104991687](#)).

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (6):** **Poder Público:** SMUL, Paulo Leite Junior (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente); GAB. PREFEITO, Fabricio Cobra Arbex (Suplente). **Sociedade Civil:** CMTT, Gustavo dos Santos Azevedo (Suplente). **Contrário (2):** CMPUI, Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini (Suplente); CMPU2, José André de Araujo (Titular). **Abstenção (0):** Nenhuma. **Ausentes (2):** Titulares e suplentes do CMH e CADES.

### COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Documento: [105040454](#) | **Despacho Documental**

**Despacho Documental**

**Interessados:** Agulhas Negras Distribuidora de Automoveis LTDA

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de reforma

**DESPACHO:**

**I- RESTITUIO OS EFEITOS E DISPOSIÇÕES**, nos termos do artigo 68, da Lei 16.642/17, do Alvará de Aprovação e Execução de reforma nº 33088-23-SP-REF, publicado em 10/10/2023, emitido pelo processo SEI 1020.2023/0019172-4 para o imóvel Av. 23 de Maio, 3183, contribuinte 036.074.0035-0. Tendo em vista a apresentação de documentos objeto de aprovação do CONDEPHAAT conforme publicação em DO do Estado de SP de 21/05/2024.

**II - Publique-se**

**III - Notifique-se** a Subprefeitura-VM/SFISC/VIST acerca do conteúdo deste despacho

- SMUL/STEL e SMUL/ATIC, para exclusão da tarja "suspensão" no alvará referido no item I nos sistemas pertinentes;

Documento: [105042814](#) | **Despacho Documental**

**6068.2024/0002672-0**

**Despacho Documental**

**Interessados:** Agulhas Negras Distribuidora de Automoveis LTDA

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**DESPACHO:**

**I- RESTITUIO OS EFEITOS E DISPOSIÇÕES**, nos termos do artigo 68, da Lei 16.642/17, do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 32957-23-SP-ALV, publicado em 10/10/2023, emitido pelo processo SEI 1020.2023/0019032-9 para o imóvel Rua Dr. Astolfo de Araujo, 511, contribuinte 036.074.0036-9. Tendo em vista a reavaliação de documentos perante a aprovação do CONDEPHAAT.

**II - Publique-se**

**III - Notifique-se** a Subprefeitura - VM/SFISC/VIST acerca do conteúdo deste despacho

- SMUL/STEL e SMUL/ATIC, para exclusão da tarja "suspensão" no alvará referido no item I nos sistemas pertinentes;

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documento: [105053850](#) | **Despacho Autorizatório**

Processo: 6068.2023/0005480-3

**Assunto:** Cancelamento dos saldos não utilizados nas medições anteriores do TERMO DE CONTRATO nº 29/2023-SMUL.

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de CAF/DOF ([104834230](#)), SMUL/ATIC ([104890074](#)) e CAF/DLC ([104906120](#)) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, **AUTORIZO** o cancelamento dos saldos não utilizados nas medições anteriores do Termo de Contrato nº 29/2023/SMUL, referente às Notas de Empenho nº 2.087/2024 ([097060515](#)) - Locação, cancelamento no valor de **R\$ 11.848,03** (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos) e nº 2.090/2024 ([097060655](#)) - Insumos, cancelamento no valor de **R\$ 68.288,04** (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III - Após,** à CAF/DOF para providências.

### DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Documento: [105054637](#) | **Ato**

**EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)**

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

-0000.2019/0047371-9 SQL/INCRA 0019706400027-1 001 WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA -INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO COMUNICADO COMPLEMENTAR NA ÍNTEGRA, EM ESPECIAL AUSÊNCIA DA ANUÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE TEFELONIA, AUSÊNCIA DE EIV-RIV, AUSÊNCIA DE PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL A SER APROVADO POR SVMA E AUSÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE VÁLIDA.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2024/2000290-0 SQL/INCRA 0004201303098-1 017 HORST REINHOLD JAHNKE CERTIFICADO DE CONCLUSAO -DEFERIDO: LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17



CIDADE DE  
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.FUNDURB/020/2024  
ANEXO I

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<b>Quadro VI</b>	<b>Res. 009/2024</b>	<b>Res. 020/2024</b>
<b>Objeto</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1. Centro Cultural São Paulo	5.376.840,51	5.376.840,51
2. Casa de Cultura Cidade Ademar	7.618.916,25	7.618.916,25
3. Sítio Mirim	3.500.000,00	3.500.000,00
4. Sítio Morrinhos	1.500.000,00	1.500.000,00
5. Centro Cultural Penha	218.150,00	218.150,00
6. Teatro João Caetano	5.500.000,00	5.500.000,00
7. Biblioteca Mário de Andrade	101.000,00	101.000,00
8. Edifício Samapio Moreira	710.000,00	710.000,00
9. Casa de Cultura Parelheiros	116.000,00	116.000,00
10. Escola Municipal de Iniciação Artísticas - EMIA	750.000,00	750.000,00
11. Praça das Artes	10.439.435,08	28.539.435,08
12. Praça das Artes [GER]	1.213.052,91	1.213.052,91
13. Memorial dos Aflitos	400.000,00	400.000,00
14. Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso	1.573.002,43	1.573.002,43
15. Casa de Cultura Hip Hop Leste - Cidade Tiradentes	1.000,00	1.000,00
16. Teatro Arthur Azevedo	1.000,00	1.000,00
17. Monumento	581.119,11	581.119,11
18. Biblioteca Chácara do Castelo	1.267.000,00	1.267.000,00
19. Teatro Cacilda Becker	600.000,00	600.000,00
20. Teatro Flávio Império	1.000,00	1.000,00
21. Casa de Cultura São Mateus	2.000.000,00	2.000.000,00
22. Casa de Cultura Manuel Mendonça	1.000,00	1.000,00
23. Casa de Cultura Vila Guilherme	228.600,00	228.600,00
24. Centro Cultural Tendal da Lapa	150.621,31	150.621,31
25. Biblioteca Brito Broca	1.000,00	1.000,00
26. Biblioteca Sérgio Buarque de Holanda	135.773,55	135.773,55
27. Biblioteca Roberto Santos	100.000,00	100.000,00
28. Biblioteca Hans Christian Andersen	50.000,00	50.000,00
29. Biblioteca Cassiano Ricardo	50.000,00	50.000,00
30. Casa Amarela	104.758,82	104.758,82
31. Casa Amarela [GER]	1.000,00	1.000,00
32. Manutenção de dotação	3.000,00	3.000,00
33. Biblioteca Sylvia Orthof	1.000,00	1.000,00
34. Chácara do Jockey	1.000,00	1.000,00
35. Biblioteca Pedro Nava	95.703,38	95.703,38
36. Escola Municipal de Iniciação Artística - Perus	60.349,57	60.349,57
37. Casa de Cultura Itaim Paulista	166.373,55	166.373,55
38. Biblioteca Vicente de Carvalho	19.609,02	19.609,02
39. Casa de Cultura Hip-Hop Sul	40.568,04	40.568,04
40. Casa do Caxingui	90.282,58	90.282,58
41. Biblioteca Padre José de Anchieta	56.856,48	56.856,48
42. Arquivo Histórico Municipal	273.171,97	273.171,97
43. Sítio da Ressaca	27.750,96	27.750,96
44. Biblioteca	4.274.064,48	4.274.064,48
45. Monumento à Independência	600.000,00	2.500.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>70.000.000,00</b>